



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL

Jupí, 3 de março de 1967

Sanciono e Públigue-se

Prefeitura Municipal de Jupí em, 10 de Março de 1967

*Adalberto Ferreira Sousa*

= PREFEITO =

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe de Poder Executivo a efetuar o pagamento de inúmeras despesas realizadas no exercício anterior, determinadas pelo Governo passado, não consignadas no Orçamento daquele ano,

§ Único- Para efeito de dispêste no presente artigo, fica ainda autorizada a Sr. Prefeito Municipal a decretar a abertura de um crédito especial até a importância de.. Cr\$N12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a... presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação .

Sala das Sessões em 3 de março de 1967

*Art. Benedito L. Lima*  
PRESIDENTE

*João Carlos de Costa*  
1º SECRETARIO

*João Francisco de Mota*  
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.irsolucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230405125511.pdf  
assinado por: idUser 83